



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Resolução Nº 14, de 08 de março de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR, e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Tocantins Nº 65, de 01 de Outubro de 2018 que aprova o projeto de implantação de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família - Modalidade I, no município de Barcarena.

- **Considerando** a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família/Agentes Comunitários de Saúde/DPAIS/SESPA ao pleito do município de Barcarena/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins Nº 65, de 01 de Outubro de 2018, que aprova o projeto de implantação de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família - Modalidade I, do município de Barcarena/PA, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
BARCARENA	-	-	-	1	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de março de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



Diário Oficial Nº. 33.837 de 29/03/2019

ERRATA DE RESOLUÇÃO CIB Nº 14 DE 08/03/2019, publicada no **DOE Nº 33.830**
de 21/03/2019

Onde se lê:

- **Considerando a Resolução CIR Tocantins Nº 65**, de 01 de Outubro de 2018 que aprova o projeto de implantação de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Modalidade I, no município de Barcarena.

Leia-se:

- **Considerando a Resolução CIR Tocantins Nº 64**, de 01 de Outubro de 2018 que aprova o projeto de implantação de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Modalidade I, no município de Barcarena.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28/03/2019.